Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Delegado Claudinei

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 156-A DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2019, INCLUIDO PELO ART. 15 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2019.

Art. 1º Modifica a redação do art. 156-A do Projeto de Lei Complementar nº 88/2019, incluído pelo art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 88/2019 que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 156-A. A remoção por permuta é a troca do local do exercício laboral entre dois policiais civis que exercem o mesmo cargo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ter por objetivo modificar a redação inicialmente proposta em razão do caráter e condições subjetivas que o dispositivo impôs para que a permuta fosse realizada.

Considerando que não haveria prejuízo para a instituição a permuta entre dois servidores que exerçam o mesmo cargo, não há razões para impor critérios subjetivos para que a permuta seja realizada.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual